



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 016/2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo de viagens e turismo, que apresentasse a menor taxa de administração, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, reserva de hospedagem, no Brasil e no exterior, para atender as necessidades do Município de Armação dos Búzios/RJ, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **26/04/2022 a 25/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS TAXAS REGISTRADAS:

Item	Descrição	Taxa de Administração (%)
01	Emissão de bilhetes de passagens, compreendendo o trajeto de ida volta com eventuais escalas, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes.	-5,00 %
02	Reserva de diárias em hotel padrão 04(quatro) estrelas, compreendendo reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes.	-5,00 %

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.



5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Chefe de Gabinete e pela empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 26 de abril de 2022.


Renan M. Raposo da Silva
PREGOEIRO

Douglas Sant'Anna
Chefe de Gabinete
Matrícula: 22991


Douglas Thomaz de Oliveira Sant'anna
CHEFE DE GABINETE

HOTEL A JATO
OPERADORA TURISTICA
LTDA:17124851000149

Assinado de forma digital por
HOTEL A JATO OPERADORA
TURISTICA LTDA:17124851000149
Dados: 2022.04.26 11:58:22 -03'00'

Rafael Martins de Castro da Silva
HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA